

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br









DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 001/2019

Cassilândia/MS, 18 de fevereiro de 2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 321ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia dezoito de fevereiro de 2019, Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMS para o ano vigente.

Março - 12/03/2019 - 8:00 MS

Abril - 09/04/2019 - 08:00 MS

Maio - 14/05/2019 - 08:00 MS

Junho - 11/06/2019 - 08:00 MS

Julho - 09/07/2019 - 08:00 MS

Agosto - 13/08/2019 - 08:00 MS

Setembro - 10/09/2019 - 08:00 MS

Outubro - 08/10/2019 - 08:00 MS

Novembro - 12/11/2019 - 08:00 MS

Dezembro - 10/12/2019 - 08:00 MS

Art. 2º. . Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.

mar Alves Nasciment
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 18 / 02 / 49

Arthur Barbosa de Souza Filho Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1099 email: cms@smscassilandia.com.br



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br







DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 002/2019

Cassilândia/MS, 18 de fevereiro de 2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 321ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia dezoito de fevereiro de 2019, IX Conferencia Municipal Saúde 2019, tema central : "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS". Programação em anexo.

Art. 2º. . Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.

ar Aives Nascimento

Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 18 / 02/19

Arthur Barbosa de Souza Filho Secretário Municipal de Saúde



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br









DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 003/2019

Cassilândia/MS, 25 de Março de 2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 323ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia vinte e cinco de março de 2019, Regulamento da IX Conferencia Municipal de Saúde, o mesmo ainda será aprovado pela plenária da Conferencia após a leitura no dia 05 de abril de 2019. Segue em anexo Regulamento.

Art. 2°. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.

Gilmar Alves Nascimento
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 25/03 /49

(;)

3



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br







DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 004/2019

Cassilândia/MS, 18 de fevereiro de 2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 321ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia dezoito de fevereiro de 2019, Eltes de Castro Paulino como Coordenador da IX Conferencia Municipal de Cassilândia.

Art. 2º. . Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.

Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 18 100119

Arthur Barbosa de Souza Filho Secretário Municipal de Saúde



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br









DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 005/2019

Cassilândia/MS, 18 de fevereiro de 2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 321ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia dezoito de fevereiro de 2019, Comissão Organizadora da IX Conferencia Municipal de Cassilândia: Gilmar Alves Nascimento, Idalina Silverio da Costa, Cynthia Aparecida Tinerel, Luzia Tenório Dornelos, Viviane Alves Souza, Marize Barbosa de Moraes Souza, Ronalda de Araujo Camilo Fernandes.

Art. 2°. . Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.

Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 48/00/19

Arthur Barbosa de Souza Filho Secretário Municipal de Saúde



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Programação

Data: **05 de abril de 2019** (sexta-feira) Local: **Câmara Municipal de Cassilândia**

07:00 Credenciamento

07:30 Abertura

Composição de Mesa

Leitura e Aprovação do Regimento Interno

08:00 Palestra: "Fortalecimento nos Princípios do SUS para garantir a sua Saúde"

Conferencista: José Martins Pinto Neto

- Enfermeiro Coren/SP nº 42503;
- Professor Doutor das Faculdades Integradas da Fundação Educacional de Fernandópolis (FIFE/FEF) e do curso de Medicina da Universidade Brasil - Campus Fernandópolis;
- Coordenador do Centro de Pós-Graduação e da Central de Estágios e Oportunidades de Emprego e do Programa de Iniciação à Pesquisa (PIP) das FIFE/FEF;
- Coordenador Pedagógico do Curso de Extensão e Atualização Médica da Universidade Brasil;
- Supervisor do Módulo de Saúde Coletiva e Assistente de Coordenação do Curso de Medicina da Universidade Brasil;
- Coordenador da Comissão Gestora do Hospital de Ensino da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis (Portaria Interministerial - MEC/MS nº 1635 de 6 de agosto de 2013);
- Membro do Comité Gestor do COAPES do município de Fernandópolis.

08:45 Intervalo

09:00 Apresentação dos eixos temáticos:

Eixo I - Condições de Trabalho (Recursos humanos, materiais e infraestrutura)

Eixo II - Saúde como Direito

Eixo III - Controle Social e Gestão Participativa

Conferencista: Eni Batista de Souza

- Graduação em Enfermagem Geral Universidade Federal Paraíba (UFPB);
- Experiência na área de enfermagem, atuando principalmente na Saúde Pública; Auditoria no SUS; Saúde Políticas de Estado;
 Biossegurança em Saúde; Controle social na área de Educação e coordenação em curso de bacharelado de Enfermagem;
- Especialista em Saúde Pública (FIOCRUZ); formação Pedagógica em Educação profissional (FIOCRUZ); Saúde da Familia (FIOCRUZ); Didática e metodologia do ensino superior (FIPAR); Regulação em Saúde (USP-SP); Processos Educacionais em Saúde com ênfase em facilitação e em Metodologia ativa de ensino e aprendizagem (INSTITUTO SÍRIO LIBANÊS-SP); Educação em Saúde (UFRGS) ainda não certificada; Pedagogia catequética (PUC-GO);
- Atualmente: Auditora de Gestão de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

10:00 Divisão dos grupos de trabalho

Encerramento | Intervalo para almoço

12:00 Apresentação do diagnóstico do Município de Cassilândia

12:30 Início dos trabalhos em grupo

Entrega das propostas aprovadas nos trabalhos em grupo

16:30 Apreciação e votação das propostas na Plenária Final

17:00 Encerramento com coffee break









Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

REGULAMENTO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

CASSILÂNDIA-MS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - Este REGULAMENTO tem por finalidade a definição de regras de funcionamento para a IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia/MS, instância superior com poder deliberativo, será realizada no dia 5 de abril de 2019, conforme dispõe este Regimento:

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A organização da IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia/MS, terá a seguinte metodologia:

- Mesas de trabalho seguida de debates;
- Plenária;
- Eleição de delegados.

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Saúde e, na sua ausência ou impedimento, Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Plenária de Abertura e Plenária Final da IX Conferência Municipal de Saúde será desempenhada por membro indicado pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde.

- **Art. 4º** Compete ao Coordenador Geral da Plenária de Abertura, no dia da Conferência:
- I. Iniciar o processo de leitura, organização dos destaques e aprovação do Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde, explicando a metodologia de debates e construção das propostas nos grupos de trabalho.
- II. Responder as perguntas que serão feitas, por escrito.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

III. Coordenar a equipe necessária à edição de textos da redação do Regimento da **IX** Conferência Municipal de Saúde, com auxílio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e submetê-las à apreciação da plenária;

- **Art. 5º** Compete ao Coordenador Geral da Plenária Final, no dia da Conferência:
- I. Sistematizar as diretrizes encaminhadas pelos grupos de trabalho, com auxílio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e submetê-las à apreciação da plenária;
- II. Coordenar a equipe necessária à edição de textos finais da **IX** Conferência Municipal de Saúde;
- III. Elaborar Ata Geral e o Relatório Final da Conferência e providenciar sua publicação;

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 6º Todos os inscritos na **IX** Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia terão direitos à voz e voto.

- Art. 7º Poderão participar da IX Conferência Municipal de Saúde todos os usuários, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção e aperfeiçoamento da Política Municipal de Saúde, devidamente inscritos conforme o Regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde;
- Art. 8º O credenciamento para a IX Conferência Municipal de Saúde será realizado 1:00 hora antes da abertura oficial, bem como serão aceitas inscrições realizadas durante a realização da Conferência.
- § 1º Durante a IX Conferência Municipal de Saúde somente os participantes devidamente inscritos e credenciados poderão manifestarse, sendo identificados através de crachás e durante a discussão dos Eixos Temáticos.

CAPÍTULO IV

DO TEMA E PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 9º - O tema central da IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia-MS, que deverá orientar as discussões nas distintas etapas de sua realização será: "Democracia e Saúde: Saúde como



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Direito e Consolidação e Financiamento do SUS."

§ 1º - A IX Conferência Municipal de Saúde acontecerá com a seguinte programação de acordo com o Folder, anexo às pastas.

:

I - Dia: 05 de abril de 2019.

07:00 Credenciamento com coffee break

07:30 Abertura.

Composição de Mesa e Leitura e Aprovação do Regimento Interno.

08:00 Palestra Tema: "Fortalecimento nos Princípios do SUS para garantir a sua Saúde" Conferencista: José Martins Pinto Neto

- Enfermeiro Coren SP:42503
- Professor Doutor das
 Faculdades Integradas da Fundação
 Educacional de Fernandópolis (FIFE/FEF)
 e do curso de Medicina da Universidade
 Brasil Campus Fernandópolis;
- Coordenador do Centro de Pós
 Graduação e da Central de Estágios e
 Oportunidades de Emprego e do

Programa de Iniciação à Pesquisa (PIP) das FIFE/FEF;

- Coordenador Pedagógico do Curso de Extensão e Atualização Médica da Universidade Brasil;
- Supervisor do Modulo de Saúde
 Coletiva e Assistente de Coordenação
 do Curso de Medicina da Universidade
 Brasil;
- Coordenador da Comissão
 Gestora do Hospital de Ensino Santa
 Casa de Misericórdia de Fernandópolis
 (Portaria Interministerial MEC/MS nº
 1635 de 6 de agosto de 2013);
- Membro do Comitê Gestor do COAPES do município de Fernandópolis.

08:45 Intervalo

09:00 Apresentação dos Eixos Temáticos:

- ✓ Eixo I Condições de Trabalho (Recursos humano, materiais e infraestrutura).
 - ✓ Eixo II Saúde como Direito.
- ✓ Eixo III Controle Social e
 Gestão Participativa.

Conferencista: Eni Batista de Souza



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

- Graduação- em Enfermagem
 Geral Universidade Federal Paraíba
 (UFPB).
- Experiências- na área de enfermagem atuando principalmente na Saúde Pública, Auditoria no SUS, Saúde- Políticas de Estado, Biossegurança em Saúde, Controle social na área de Educação e coordenação em curso de bacharelado de Enfermagem;
- Especialista- Saúde Pública
 (FIOCRUZ); formação Pedagógica em
 Educação profissional (FIOCRUZ);Saúde
 da Família (FIOCRUZ) didática e
 metodologia do ensino superior (FIPAR)
 Regulação em Saúde (USP-SP);
 Processos Educacionais em Saúde com
 ênfase em facilitação e em Metodologia
 ativa de ensino e aprendizagem
 (INSTITUTO SIRIO LIBANES-SP);
 Educação em Saúde (UFRGS) ainda não
 certificada; Pedagogia catequética
 (PUC-GO);
- Atualmente: Auditora de Gestão de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

10:00 Divisão dos grupos de trabalho

Encerramento - INTERVALO PARA ALMOÇO

12:00 Apresentação do Diagnostico do Município de Cassilândia.

12:30 Início dos Trabalhos em Grupo

Entrega das propostas aprovadas nos Trabalhos em Grupo.

15:30 Apreciação e votação das propostas na Plenária Final

17:00 Encerramento com coffee break

§ 2º. Será obrigatório o credenciamento e ou assinatura da lista de presença (para recebimento de certificado) de todos os participantes da IX Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V

DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 10º - A Sessão Plenária será aberta a todos os participantes da IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia/MS, terá caráter deliberativo para a aprovação do Relatório Final, encaminhamento de



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

moções e eleição dos delegados para participar da IX Conferência Estadual de Saúde.

Art. 11º – A organização dos trabalhos da final IX Conferência plenária da Municipal de Saúde de Cassilândia/MS contará com os seguintes itens: Apreciação e votação do relatório geral, aprovando o relatório final; Apreciação e votação de moções; Eleição de delegados à IX Conferência Estadual de Saúde.

CAPITULO VI

DO RELATÓRIO FINAL

- **Art.** 13º O relatório geral será encaminhado na plenária final na forma que se segue:
- I São instâncias de decisão na Etapa
 Municipal da IX Conferência Municipal de Saúde, conforme o Regimento da IX
 Conferência Municipal de Saúde:
- I Plenária de Abertura;

- II Os Grupos de Trabalho;
- III- Das Propostas aprovadas pelos Grupos de Trabalho
- IV- Das Moções
- V A Plenária Final.
- § 1º Os Grupos de Trabalho para discussão dos Eixos Temáticos serão compostos pelos participantes inscritos, de modo a garantir maior inserção de usuários, profissionais de saúde que atuam nos serviços de saúde nas diferentes localidades do município, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.
- § 2º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho.
- § 3º Os Grupos de Trabalho serão compostos, paritariamente, por Delegadas e Delegados, nos termos da Resolução nº. 453/2012 do CNS, com participação de convidadas e convidados, estes, proporcionalmente, divididos em relação ao seu número total;
- § 4º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

§ 5º O Relatório Consolidado Final aprovado na Plenária Final da IX Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde de Cassilândia e deve ser amplamente divulgado, por meios eletrônicos, e servirá de base para a elaboração do Plano Plurianual PPA.

delegados; de 100.001 até 200.000 habitantes: 24(vinte e quatro) delegados; de 200.001 até 300.000 habitantes: 32 (trinta e dois) delegados acima de 300.000 habitantes: 48(quarenta e oito) delegados, com base nos dados do IBGE.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 14º – Poderão candidatar-se como delegados à IX Conferência Estadual de Saúde, os participantes com <u>direito a voz</u> <u>e voto</u> de que trata o Art.6º, do Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde que estejam presentes no ato da eleição e homologação.

Art. 16º – A IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia-MS elegerá 08 (oito) delegados, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde assim discriminada:

I – 4 (quatro) - representantes dos
 Usuários do SUS;

II – 2 (dois) - representantes dosTrabalhadores em Saúde;

III – 2 (dois) - representantes dosGestores/Prestadores de Saúde;

Art. 15º – A escolha dos delegados para a IX Conferência Estadual de Saúde será de acordo com o número de habitantes do município, assim descritos: até 20.000 (vinte mil) habitantes: 04(quatro) delegados; de 20.001 até 50.000 habitantes: 08(oito) delegados; de 50.001

até 100.000 habitantes: 16(dezesseis)

Art. 17º - Concluídas as eleições, serão encerrados os trabalhos da Plenária da IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia-MS.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º - Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa Coordenadora, sempre que julgar não estar sendo cumprido qualquer dispositivo deste Regulamento.

Art. 19º - Durante o período de **Votação** serão vedados os levantamentos de questão de Ordem.

Art. 20º - Será conferido Certificado de Participação a todos os participantes da IX Conferencia Municipal de Saúde de Cassilândia-MS, inclusive palestrantes.

Art. 21º A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário à realização da **IX** Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia;

Art. 22º A minuta do Regimento da **IX** Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia será aprovada pela plenária desta Conferência, na abertura dos trabalhos do evento.

Art. 23º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **IX** Conferência Municipal de Saúde.

Art. 24º Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária de Abertura da **IX** Conferência Municipal de Saúde.

Gilmar Alves Nascimento

Presidente Conselho Municipal Saúde Cassilândia/MS



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

PORTARIA/SMS N° 005/2019, de 11 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a convocação do Coordenador IX Conferência Municipal do Conselho Municipal de Saúde".

ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO, Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as Deliberações do Conselho Municipal de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado Drº Eltes de Castro Paulino como Coordenador da IX Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 05 de Abril de 2019, a partir das 07 horas, na Cidade de Cassilândia – MS.

Art. 2º O evento terá como tema geral "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3º Compete ao Coordenador Geral da Plenária de Abertura, no dia da Conferência:

- I. Iniciar o processo de leitura, organização dos destaques e aprovação do Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde, explicando a metodologia de debates e construção das propostas nos grupos de trabalho.
- II. Responder as perguntas que serão feitas, por escrito.
- III. Coordenar a equipe necessária à edição de textos da redação do Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde, com auxílio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e submetê-las à apreciação da plenária;

Compete ao Coordenador Geral da Plenária Final, no dia da Conferência:

 Sistematizar as diretrizes encaminhadas pelos grupos de trabalho, com auxílio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal da



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Saúde e submetê-las à apreciação da plenária;

- II. Coordenar a equipe necessária à edição de textos finais da **IX** Conferência Municipal de Saúde;
- III. Elaborar Ata Geral e o Relatório Final da Conferência e providenciar sua publicação;

Art. 4° Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Arthur Barbosa de Souza Filho

Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia/MS



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, COM O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA (MOTORISTA (S) E O (S) VEÍCULO (S), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 30/04/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 12 DE ABRIL DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PORTARIA SAS Nº 1.825/GM/MS DE 24/08/2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 02/05/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, NA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 12 DE ABRIL DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PROVENIENTE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, DE ACORDO COM O RDC ANVISA Nº 222/2018 E RDC CONAMA 358/2005 COM CONSUMO ESTIMADO ATÉ 31/12/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 02/05/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 12 DE ABRIL DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS: Aucirene Aparecida de Assis SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda

Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Uiisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT) Cassius Clay Ferreira (PSC) Wesley Ferreira (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)